



# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761 0633

CGC. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 30/93

**EMENTA:** Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a adquirir terreno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** — Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno avaliado conforme processo de avaliação nº 01/93 determinado pela Portaria nº 80/93, pelo valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais, localizado na zona urbana deste Município, medindo 1,8 ha. (dezoito mil metros quadrados), com os seguintes limites: ao Norte, com o Cemitério Público desta cidade e o terreno pertencente ao Senhor João Francisco de Fontes; ao Sul, com o terreno pertencente ao Senhor Juvenal Francisco da Silva; ao Leste, com o terreno de propriedade do Senhor José Francisco da Costa e à Oeste, com o terreno de propriedade do Senhor Elias Virgulino Leite;

**Art. 2º** — A área de terra constante no art. 1º da presente Lei destina-se à instalação de uma olaria comunitária e para a construção de obras públicas Municipais, Estaduais ou Federais, que nesse sentido o Chefe do Executivo Municipal está autorizado a fazer as respectivas doações que atenderem aos anseios da comunidade local.

**Art. 3º** — Os recursos para fazerem face à execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária correspondente.

**Art. 4º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1993

  
Expedito Pereira dos Santos

— PREFEITO —